ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 205/90

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras provi - dências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no corrente exercício, no valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado ao paga - mento da Construção de uma Cisterna Comunitária na Comunidade de Capoeiras do Melo, neste Município, com capacidade para 20.000 (vinte mil) litros d'água.

Art. 2º - Constitui fonte de receita para co - bertura do Crédito acima, o excesso de arrecadação a ser apurado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 1990

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito